

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula  
112.539

ficha  
01

São Paulo, 28 de fevereiro de 1.992.

**IMÓVEL:**- APARTAMENTO N.º 23, localizado no 2.º andar do "EDIFÍCIO KING SPACE", situado à Avenida Divino Salvador n.º 281, em Indianópolis - 24.º Subdistrito.

**UM APARTAMENTO** com a área privativa de 35,16m<sup>2</sup>, área de garagem de 27,51m<sup>2</sup>, área comum de 17,918m<sup>2</sup>, a área total de 80,588m<sup>2</sup>, e a fração ideal de 0,8929%, cabendo-lhe o direito a utilização de uma vaga, para a guarda e estacionamento de veículos, em locais individuais e de uso indeterminado, com auxílio de manobrista, na garagem localizada nos três subsolos e no pavimento térreo, cuja área já está incluída na área comum.

**PROPRIETARIAS:**- CONSTRUTORA YVES MIFANO LTDA, inscrita no CGC. n.º 45.982.360/0001-74, com sede à Rua Bento de Andrade n.º 431; e DUAL-CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC. n.º 55.838.070/0001-17, com sede à Rua Aperca n.º 145, ambas com sede nesta Capital.

**REGISTROS ANTERIORES:**- R.5/Matrs. 81.722 e 83.800, R.1/Matrs 85.661 e 85.699 e R.3/Matr. 90.283 deste Registro.

**CONTRIBUINTE:**- 041.170.0044-6.

A Escr. Aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av.1, em 28 de fevereiro de 1.992.

Conforme R.6 e 7, feitos em 30 de junho de 1.989 e 14 de janeiro de 1.991, na matrícula n.º 90.283, nos termos do instrumento particular de 22 de junho de 1.989, com força de escritura pública e escritura de 07 de janeiro de 1.991, do 3.º Escrivão de Notas desta Capital, respectivamente, foram dados em primeira e segunda hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A, CGC. número 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, dentre outros, o imóvel desta matrícula, para garantia das dívidas de NCZ\$3.510.635,95 e CR\$83.204.648,68, pagáveis na forma dos títulos.

A Escr. Aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av.2, em 03 de fevereiro de 1.993.

→ Conforme Av.95, feita nesta data, na matrícula n.º 90.283,

-continua no verso-

matrícula  
112.539

ficha  
01  
verso

-continuação-

nos termos do instrumento particular de 22 de outubro de 1.992, com força de escritura pública, verifica-se que, o valor da dívida hipotecária R.6 (Av.1), importa na data do título em CR\$6.019.826.656,89, pagável na forma constante do mesmo; e Av.96, feita nos termos do instrumento particular de 07 de outubro de 1.992, verifica-se que, o valor da dívida hipotecária R.7 (Av.1), importa na data do título em CR\$2.860.854.479,92, pagável na forma constante do mesmo.

A Escr. Aut. *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa)

Av.3, em 17 de março de 1.994.

Fica cancelada parcialmente a averbação nº 1, em virtude do cancelamento da hipoteca R.6, na matrícula nº 90.283, feito nesta data, pela Av.139, continuando em vigor a hipoteca R.7, de conformidade com o instrumento particular de 07 de outubro de 1.993.

O Escr. Aut. *Guimerio Scaquetti* (Guimerio Scaquetti)

Av.4, em 29 de março de 1.994.

Fica cancelada a averbação nº 1, em virtude do cancelamento da hipoteca R.7, na matrícula nº 90.283, feito nesta data, pela Av.141, de conformidade com o instrumento particular de 17 de fevereiro de 1.994.

O Escr. Aut. *Guimerio Scaquetti* (Guimerio Scaquetti)

R.5, em 24 de fevereiro de 1.997.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura de 10 de abril de 1.995, do 12º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº. 1328, fls. 197), as proprietárias, já qualificadas, transmitiram por venda feita à **CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A**, CBC.MF. nº 27.701.564/0001-08, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Beira Mar nº 262, 9º andar, Castelo, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 01 de julho de 1.992, não registrado, pelo valor de Cr\$2.300.000,00, (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), equivalente a R\$0,01, (hum centavo), o imóvel desta matrícula; lançado atualmente pelo contribuinte nº

-continua na ficha nº 02-

matricula  
112.539

ficha  
02

São Paulo, 24 de fevereiro de 1.997.

041.170.0175-2. Consta do título que o imóvel não faz parte do ativo permanente das vendedoras.

O Escr. Aut.º Valfrido Ernesto Trujilho (Valfrido Ernesto Trujilho).

R.6/112.539, em 05 de novembro de 2.008.

**ONUS:- PENHORA.**

Conforme certidão de 20 de outubro de 2.008, expedida pelo Cartório do 19º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos nº 583.00.2008.129399-1, da ação de execução de título extrajudicial movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KING SPACE, situado nesta Capital, na Avenida Divino Salvador nº 281, em face de IVETE MARENGO RICCIARDI, RG nº 3.847.567, CPF nº 200.231.978-20, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Divino Salvador nº 281, aptº 23, Moema, o imóvel desta matrícula, de propriedade da Concreto Redimix do Brasil S/A, foi penhorado. Valor da causa: R\$12.869,01 (doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo). Juiz do Feito: MMº Juiz da 19ª Vara Cível do Foro Central desta Capital.

O Escr. Aut.º Valdir de Santana (Valdir de Santana)

Av.7/112.539, em 29 de dezembro de 2.009.

À vista do Ofício nº 1045/2009-RFV de 12 de novembro de 2009, expedido pela 3ª Vara das Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos autos nº 1999.61.82.010782-4 da ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0008-84, o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado. Valor da causa: R\$82.718,31 (oitenta e dois mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos). Depositário: Thomaz Melo Cruz, brasileiro, viúvo, advogado, OAB/RJ nº 20.587, CPF nº 008.314.418-87. Juiz do feito: Dr. Sergio Henrique Bonachela, nos termos da r. decisão de 25 de maio de 2009.

O Escr. Aut.º Fábio Christians Franciulli (Fábio Christians Franciulli).

Av.8/112.539, em 29 de dezembro de 2.009.

À vista do mesmo ofício, faço constar que nos termos do artigo 53, parágrafo 1º da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

O Escr. Aut.º Fábio Christians Franciulli (Fábio Christians Franciulli).

Av.9/112.539, em 06 de março de 2.017.

-> À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201702.2110.00242531-IA-740 de 21 de

- continua no verso -

matrícula  
112.539

ficha  
02  
verso

- continuação -

fevereiro de 2017, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00000288720165200013, solicitado pelo Juízo da Vara do Trabalho de Itabaiana/SE, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, faço constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, tornou-se **indisponível**.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Av.10/112.539, em 21 de março de 2.017.

À vista da indisponibilidade nº 201703.0716.00250176-IA-610 de 07 de março de 2017, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00211850920155040010, solicitado pela 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, faço constar que os bens da executada, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.11/112.539, em 04 de julho de 2.017.

Conforme ofício nº 146/17, expedido em 09 de junho de 2017 pela 20ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS, extraído dos autos nº 0020550-95.2015.5.04.0020, da ação trabalhista movida por CLEZIO DA SILVA, em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A., verifica-se que os bens de propriedade da executada, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autº.  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.12/112.539, em 04 de julho de 2.017.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201706.2214.00308368-IA-309 de 22 de junho de 2017, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00020953720165200009, solicitado pela 9ª Vara do Trabalho da Comarca de Aracaju/SE, movida em face CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, faço constar que os bens da executada, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autº.  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.13/112.539, em 13 de setembro de 2.017.

→ À vista da indisponibilidade nº 201708.2916.00340301-IA-710 de 29 de agosto de 2017, expedida pela Central de Indisponibilidade, extraída dos autos nº

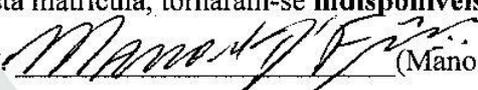
- continua na ficha nº 03 -

matrícula  
112.539

ficha  
03

São Paulo, 13 de setembro de 2.017.

00008915020135050018, pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Salvador/BA – TRT 5ª Região, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, qualificada no título com o CNPJ nº 27.701.564/0030-42, faço constar que os bens da executada, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

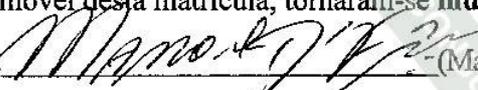
Av.14/112.539, em 20 de setembro de 2.017.

À vista da indisponibilidade nº 201709.0411.00330472-IA-920 de 04 de setembro de 2017, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00011328420155200002, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Aracaju/SE – TRT 20ª Região, da ação movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CPF nº 27.701.564/0001-08, faço constar que os bens do executado, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autº  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.15/112.539, em 11 de dezembro de 2.017.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201711.1409.00401524-IA-490 de 14 de novembro de 2017 expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00214198620155040334 solicitado pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de São Leopoldo/RS - TRT 4º Região, da ação movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Av.16/112.539, em 28 de dezembro de 2.017.

À vista da indisponibilidade nº 201712.2009.00421382-IA-740 de 20 de dezembro de 2017, expedida pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 08057750220174058500, pelo Juízo da 4ª Vara Federal da Comarca de Aracaju/SE – TRF 5ª Região, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, qualificada no título com o CNPJ nº 27.701.564/0038-08, faço constar que os bens do executado, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº  (Cleber Farias da Silva Gasques).

→ Av.17/112.539, em 23 de fevereiro de 2.018.

- continua no verso -

matrícula

112.539

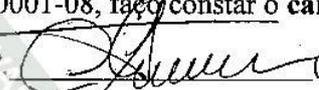
ficha

03

verso

- continuação -

À vista do protocolo de cancelamento nº 201802.1512.00446171-TA-550 de 15 de fevereiro de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00011328420155200002, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE- TRT 20ª Região, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201709.0411.00330472-IA-920, da ação movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, faço constar o **cancelamento** da indisponibilidade Av.14.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

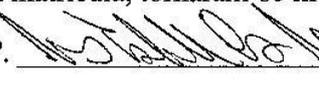
Av.18/112.539, em 02 de março de 2.018.

Conforme certidão expedida em 16 de fevereiro de 2018 (**extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009**), expedida pelo Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos nº 1014220-21.2016 da ação de execução civil movida pelo CONDOMINIO EDIFICIO KING SPACE, CNPJ nº 69.093.870/0001-59, em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, o imóvel desta matrícula **foi penhorado**. Valor da dívida: R\$26.166,18 (vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos). Depositária: Concreto Redimix do Brasil S/A, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

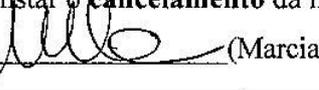
Av.19/112.539, em 26 de abril de 2.018.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201804.1613.00488609-IA-500 de 16 de abril de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00211211520145040016 solicitado pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS - TRT 4ª Região, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, faço constar que os bens da executada, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Av.20/112.539, em 11 de maio de 2.018.

À vista do protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201804.3009.00498542-TA-250 de 30 de abril de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00008915020135050018, solicitado pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho da Comarca de Salvador/BA - TRT 5ª Região, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201708.2916.00340301-IA-710, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, faço constar o **cancelamento** da indisponibilidade a que se refere a Av.13.

→ A Escr. Autº.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

- continua na ficha nº 04 -

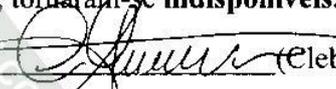
matrícula  
**112.539**

ficha  
**04**

São Paulo, 19 de junho de 2018.

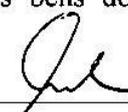
Av.21/112.539, em 19 de junho de 2018.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201806.0716.00526387-IA-130 de 07 de junho de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraída dos autos nº 00004547720175200009, pelo Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE – TRT 20ª Região, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08 e outras, faço constar que os bens das executadas, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº  (Cleber Farias da Silva Gasques).

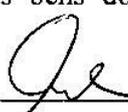
Av.22/112.539, em 06 de julho de 2018.

À vista da indisponibilidade nº 201806.2609.00484701-IA-260 de 26 de junho de 2018, expedida pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00001614320115050492 pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Ilhéus/BA – TRT 5ª Região, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0024-02, faço constar que os bens do executado, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autª  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.23/112.539, em 06 de julho de 2018.

À vista da indisponibilidade nº 201806.2609.00484780-IA-209 de 26 de junho de 2018, expedida pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00002936620125050492 pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Ilhéus/BA – TRT 5ª Região, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0024-02, faço constar que os bens do executado, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autª  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.24/112.539, em 06 de julho de 2018.

À vista da indisponibilidade nº 201806.2614.00539575-IA-760 de 26 de junho de 2018, expedida pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00020953720165200009 pelo Juízo da 9ª Vara do Trabalho da Comarca de Aracaju/SE – TRT 20ª Região, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, faço constar que os bens do executado, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

→ A Escr. Autª  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

- continua no verso -

matrícula  
112.539

ficha  
04

- continuação -

Prenotação nº 749.804 de 07 de agosto de 2018  
Av.25/112.539, em 17 de agosto de 2.018.

À vista do protocolo de cancelamento nº 201808.0312.00569114-TA-220 de 03 de agosto de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00214198620155040334, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo/RS – TRT 4ª Região, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201711.1409.00401524-IA-490, da ação movida em face da CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, faço constar o **cancelamento** da indisponibilidade Av.15.

O Escr. Autº.  (Leonardo Ramos da Silva).

Prenotação nº 749.810 de 07 de agosto de 2018  
Av.26/112.539, em 17 de agosto de 2.018.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201808.0614.00570485-IA-520 de 06 de agosto de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraída dos autos nº 00210416320165040733, pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul/RS – TRT 4ª Região, movida em face da CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, faço constar que os bens do executado, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 751.405 de 30 de agosto de 2018.  
Av.27/112.539, em 14 de setembro de 2.018.

À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201808.2915.00590403-IA-450 de 29 de agosto de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos 00115859420165030029, solicitado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Contagem/MG, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08 e CONCRETO TECMIX LTDA (TECMIX), CNPJ nº 03.238.298/0001-60, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Leonardo Ramos da Silva).

Prenotação nº 751.759 de 05 de setembro de 2018.  
Av.28/112.539, em 14 de setembro de 2.018.

À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201808.3117.00592916-IA-680 de 31 de agosto de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos 00113416820165030029, solicitado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de

- continua na ficha nº 05 -

matrícula  
**112.539**

ficha  
**05**

São Paulo, 14 de setembro de 2.018.

Contagem/MG, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08 e CONCRETO TECMIX LTDA (TECMIX), CNPJ nº 03.238.298/0001-60, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Aut<sup>o</sup>.  (Leonardo Ramos da Silva).

Prenotação nº 752.478 de 17 de setembro de 2018  
Av.29/112.539, em 21 de setembro de 2.018.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201809.1414.00603297-IA-180 de 14 de setembro de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00018041420145200007, solicitado pelo Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE - TRT 20ª Região, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, THOMAZ MELO CRUZ, CPF nº 008.314.418-87, ENEIDA MELO CRUZ, CPF nº 560.068.538-68, e AQUIRA SAKANAKA, CPF nº 537.436.018-34, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Aut<sup>o</sup>.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

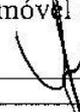
Prenotação nº 753.238 de 27 de setembro de 2018.  
Av.30/112.539, em 11 de outubro de 2.018.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201809.2117.00609772-IA-400 de 21 de setembro de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00118710920155030029, solicitado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Contagem/MG - TRT 3ª Região, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, faço constar que os bens da executada, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Aut<sup>a</sup>.  (Yngrid Gsellmann).

Prenotação nº 753.320 de 27 de setembro de 2018.  
Av.31/112.539, em 11 de outubro de 2.018.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201809.2412.00610369-IA-750 de 24 de setembro de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00208348620175040003, solicitado pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS - TRT 4ª Região, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, faço constar que os bens da executada, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

→ A Escr. Aut<sup>a</sup>.  (Yngrid Gsellmann).

- continua no verso -

matrícula  
112.539

ficha  
05  
verso

- continuação -

Prenotação nº 756.608 de 19 de novembro de 2018.  
Av.32/112.539, em 04 de dezembro de 2.018.

À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201811.0910.00648019-IA-400 de 09 de novembro de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos 00021361020165200007, solicitado pelo Juízo da 7ª Vara do Trabalho da Comarca de Aracaju/SE, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, CNPJ nº 27.701.564/0050-96, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, CNPJ nº 27.701.564/0022-32, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, CNPJ nº 27.701.564/0049-52 e CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA (REDIMIX), CNPJ nº 27.701.564/0042-86, faço constar que os bens das executadas, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autª.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Prenotação nº 756.609 de 19 de novembro de 2018.  
Av.33/112.539, em 04 de dezembro de 2.018.

À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201811.1316.00651146-IA-350 de 13 de novembro de 2018, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos 00245652920184025101, solicitado pelo Juízo da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca do Rio de Janeiro/RJ – 2ª Região, movida em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, faço constar que os bens da executada, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autª.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

→